

EDITAL DE SELEÇÃO

Instituto Anjos da Enfermagem
CNPJ: 07.073.700/0001-55

Programa – Anjos da Enfermagem: educação e saúde através do lúdico.

Edital Nº 06/2015

EDITAL PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO ANJOS DA ENFERMAGEM.

A Presidente do Instituto Anjos da Enfermagem, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal **Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**, torna publico para conhecimento dos interessados, que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA ANJOS DA ENFERMAGEM: EDUCAÇÃO E SAÚDE ATRAVÉS DO LÚDICO – ANO 2016.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1 – A presente seleção dos voluntários do Instituto Anjos da Enfermagem será regida por este *Edital* e executado pelo Instituto Anjos da Enfermagem.

1.2 – O processo de seleção destina-se a selecionar voluntários para atuação no Programa Anjos da Enfermagem: educação em saúde através do lúdico, desenvolvido pelo Instituto Anjos da Enfermagem em Parceria com Conselho Federal de Enfermagem, Conselhos Regionais de Enfermagem e Universidades do Bem, cabendo ao **Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, através do Núcleo Estadual dos Anjos da Enfermagem de Mato Grosso**, fiscalizar e acompanhar local da mesma.

CAPÍTULO II – Do Objeto

2.1 - DO OBJETO: Constitui objeto deste Edital a concessão de oito (08) vagas, para atuação voluntária no Programa Anjos da Enfermagem: educação em saúde através do lúdico, no Estado e Universidade abaixo listada:

UF/Núcleo	UNIVERSIDADE DO BEM	NÚMERO DE VAGAS DE EFETIVOS	LOCAL DA OFICINA	PERÍODO DA SELEÇÃO
MT	UNIC	08	SALA DO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM DA UNIC	26 E 27 de abril de 2016.

CAPÍTULO III – Dos Participantes

3.1 - Poderá concorrer às vagas somente estudantes de enfermagem que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

- Ser maior de 18 anos;

- Ter disponibilidade de 10h semanais para se dedicar as atividades previstas pelo projeto;
- Residir no município para o qual irá concorrer;
- Estar devidamente matriculado na universidade parceira;
- Não pertencer ao quadro de voluntários de outros programas;
- Está cursando entre o 1º. E 6º. Semestres.

- CAPÍTULO IV – Da Duração do Voluntariado

4.1 - Cada estudante terá 10 (Dez) meses de atividades voluntárias, contados a partir da assinatura do termo de adesão ao trabalho voluntário.

CAPÍTULO V – Das Inscrições

5.1 – A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das “*presentes*” instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.2 – Período de inscrição:

- **18 a 22 de ABRIL de 2016.**

5.3 – Horário e local:

- Horário: **8:00 às 11:00 e 14:00 às 18:00** horas;

- Local: **Sala do Laboratório de Enfermagem da UNIC.**

5.4– Documentação para inscrição:

- a. Preenchimento do Formulário de Inscrição e assinatura;
- b. Cópia do Documento de Identidade e CPF;
- c. Xerox do comprovante de matrícula/Declaração (atual);
- d. Xerox do comprovante de endereço;
- e. Histórico Acadêmico com média Global;
- f. Foto 3x4 recente.

A documentação para efetivação da inscrição ficará retida no local da inscrição: a *Ficha de Inscrição*, a Xerox da identidade e CPF, Comprovante de Matrícula/Declaração, Comprovante de Endereço e Histórico Acadêmico com média Global sendo entregue para o Candidato o *Recibo da Inscrição*, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição.

5.5 – O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.

5.6 – Da Divulgação

A divulgação oficial do inteiro teor deste *Edital* e os *demais Editais* relativos às resoluções e informações referentes às etapas desta seleção dar-se-ão com a afixação no Painel de Publicações da Universidade.

CAPÍTULO VI – Das Etapas da Seleção

6.1 –No ato da inscrição o candidato receberá informativo dos dias, locais e horários das etapas acima listadas, devendo comparecer ao local designado para cada etapa com antecedência de 01 (*uma*) hora

Apoio Institucional:

do horário fixado para o início, munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade, sem os quais não poderá participar da seleção.

6.2 – As etapas da seleção serão divididas em 02 momentos:

1º Momento: Apresentação Institucional – Palestra sobre o Instituto e Programa, para todos os inscritos.

- Data: 26 de abril de 2016;

- Horário: **13:00 as 18:00 horas;**

- Local: **Sala do Laboratório de Enfermagem da UNIC.**

2º Momento: Entrevista – momento individual, de caráter obrigatório. Candidatos se apresentarão a equipe de entrevistadores por ordem alfabética.

- Data: 27 de abril de 2016;

- Horário: **13:00 às 18:00 horas;**

- Local: **Sala do Laboratório de Enfermagem da UNIC.**

6.3 – Da Divulgação

A divulgação oficial dos novos anjos da Enfermagem (08 voluntários efetivos e 08 voluntários suplentes) dar-se-ão com a afixação no Painel de Publicações da Universidade, divulgação no site do COREN, site da UNIC, site do Instituto Anjos da Enfermagem e FACEBOOK dos Anjos da Enfermagem – Núcleo MT.

- Data: **29 de abril de 2016;**

- Horário: **13: 00 horas;**

CAPÍTULO VII – Da Classificação

7.1 – O 1º momento classificará o inscrito a participar do 2º momento da seleção, a somatória de participação do inscrito tem o valor máximo de 100 (cem) pontos. A classificação se dará por ordem crescente de pontuação.

7.2 – Em caso de empate na *Classificação Final*, terá preferência, para efeito de classificação, o Candidato que for mais idoso.

CAPÍTULO VIII – Dos Classificáveis

8.1 – Respeitada a *Classificação dos Voluntários selecionados* e ocorrendo ainda disponibilidade de vagas, serão convocados os Candidatos considerados *Suplentes*, na ordem **crescente** de classificação apurada pelo Resultado.

CAPÍTULO IX – Da Posse dos Voluntários Classificados

9.1 – No ato da convocação para nomeação e posse, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ser maior de 18 anos;

- Ter disponibilidade de 10h semanais para se dedicar as atividades previstas pelo projeto;

Apoio Institucional:

- Residir no município para o qual irá concorrer;
- Estar devidamente matriculado na universidade parceira;
- Não pertencer ao quadro de voluntários de outros programas;
- Esta cursando entre o 1º. e 6º. Semestre.

CAPÍTULO X – Delegação de Competência

10.1 – O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso, fica designado pelo Instituto Anjos da Enfermagem, para:

- Organizar e planejar as carências;
- Elaborar ofícios e receber / responder requerimentos;
- Acompanhar “*in loco*”, a aplicação da seleção;

CAPÍTULO XI – Do Provimento e Lotação

11.1 – O Candidato classificado será convocado, por escrito, através de Carta ou Edital de Convocação. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se no local e horário informados para 2ª. Etapa.

11.2 – O Candidato classificado será convocado a realizar seu cadastro junto ao Instituto Anjos da Enfermagem.

CAPÍTULO XII – Das Disposições Gerais

12.1 – A Seleção terá a validade de um ano a contar da data da homologação.

12.2 – O não comparecimento do interessado no período de convocação para cadastro permitirá ao Instituto Anjos da Enfermagem declará-lo desistente e convocar o próximo selecionado.

12.3 – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas na lei do voluntariado, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Instituto Anjos da Enfermagem, dando ciência à Núcleo Estadual dos Anjos da Enfermagem.

12.5 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente desta Seleção, que não tenha sido resolvida no âmbito administrativo, o Foro competente é o da Comarca local, onde está sendo realizado a seleção, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Instituto Anjos da Enfermagem, Juazeiro do Norte - CE, 08 de abril de 2016.



JAKELINE SHEILLA DUARTE PEREIRA

Presidente Instituto Anjos da Enfermagem